



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722



ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------|---|
| Secretaria de Controle Interno | 4 |
| Secretaria Geral | 5 |
| Superintendência de Licitação | 7 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

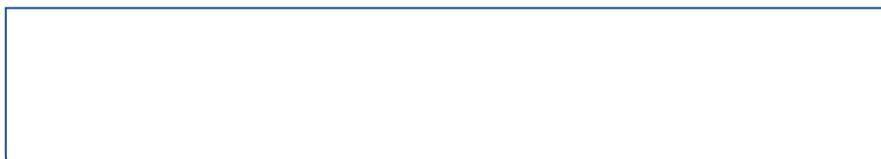
- Hugo Garcia (Hugo Henrique Garcia) - REPUBLICANOS
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1722





SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD N° 0139/2024

Constituir a Comissão de Transmissão de Mandato Biênio (2025/2027) e dispor sobre os procedimentos a serem adotados por esta, por ocasião da transmissão de mandato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes Estaduais;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa N° 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato da Mesa Diretora do Legislativo Estadual deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

CONSIDERANDO o Ato n° 020/2024/SSL/ALMT, publicado no DOE-ALMT n° 1644, de 08 de agosto de 2024, que homologa e divulga o resultado final da eleição da Mesa Diretora para o Segundo Biênio (2025/2027) da 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Transmissão de Mandato para o Biênio 2025-2027, como membros obrigatórios, a teor do que dispõe o art. 4º, "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução Normativa n° 19/2016-TP/TCE-MT, os seguintes servidores:

I) Represente do Controle Interno:

- Newton Gomes Evangelista (matrícula 41100) - Secretário de Controle Interno.

II) Represente da Procuradoria Geral:

- Ricardo Riva (matrícula 40957) – Procurador-Geral.

III) Contabilista Responsável:

- Cleiton Pereira Brum (matrícula 41810) - Chefe da divisão de contabilidade da Secretária de Orçamento e Finanças.

IV) Representantes indicados pela gestão da Mesa Diretora anterior (Biênio 2023-2025):

- Elias Pereira dos Santos Filho (matrícula 47931) – Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças;

- Camilo Rosa de Melo (matrícula 47380) – Superintendente de Orçamento e Finanças;

V) Representantes indicados pela Mesa Diretora eleita (Biênio 2025-2027):

- Olindeval Soares dos Santos (matrícula 41422) – Secretário-Geral;

- Carlos Alexandre Alves Nunes (matrícula 45821) – Chefe de Gabinete;

- Luana da Silva e Souza Ikeda (matrícula 41073) – Técnico Legislativo.



Art. 2º Franquear à Comissão de Transmissão de Mandato acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso, e também a disponibilização de espaço e equipamentos necessários aos trabalhos, nos termos do art. 12 da Resolução Normativa n° 19/2016-TP/TCE-MT.

Art. 3º A designação dos agentes públicos é compulsória, não lhes cabendo oposição, salvo quando demonstrada falta de qualificação necessária à consecução das atividades da Comissão de Transmissão de Mandato ou razão outra devidamente justificável, hipótese em que a autoridade designante deverá substituir o designado por agente público apto ao exercício da função.

Art. 4º Compete à Comissão de Transmissão de Mandato da Assembleia Legislativa providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do art. 5º da Resolução Normativa N° 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Os procedimentos obrigatórios da Comissão de Transmissão de Mandato - Mesa Diretora instituída deverá atender os dispositivos estabelecidos na Resolução Normativa N° 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente no que tange aos arts. 6º, 7º, 8º e 9º.

Art. 6º Para fins desta Portaria, considera-se como período de atividades da Comissão de Transmissão de Mandato, aquele compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o quinto dia útil após a posse do membro eleito da respectiva mesa condutora.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2024.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Max Russi _____ 1º Secretário

SECRETARIA GERAL

PORTARIA MD N° 142/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2025 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2025, nos seguintes dias:

I - 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 03 de março (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

III - 04 de março (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

IV - 05 de março (quarta-feira) - Cinzas (ponto facultativo até as 13h);

V - 07 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;



- VI - 08 de abril (terça-feira) - Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
- VII - 17 de abril (quinta-feira) – ponto facultativo;
- VIII – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX - 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes (feriado nacional);
- X - 01 de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XI – 02 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII - 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado municipal);
- XIII - 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XIV - 27 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- XV - 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI – 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência Negra (feriado estadual);
- XVII – 21 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XVIII – 8 de dezembro (segunda-feira) - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- IXX - 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal (feriado nacional).

Art. 2º Instituir o recesso das atividades administrativas nos períodos:

- I – de 02 a 10 de janeiro;
- II – de 21 de julho a 31 de julho;
- III - 22 a 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os Secretários e Superintendentes das respectivas unidades abaixo garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas internas:

- I – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II – Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora;
- III – Secretaria de Serviços Legislativos;
- IV – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- V – Secretaria de Administração e Patrimônio;
- VI – Superintendência de Segurança Militar e Legislativa;
- VII – Secretaria Geral;
- VIII – Procuradoria-Geral;
- IX – Secretaria de Comunicação;
- X – Qualivida;
- XI - Superintendência de Controle de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos;
- XII - Superintendência de Licitação;

§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso administrativo, exceto os prazos dos processos licitatórios, que correm normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2024

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOOS EM AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA Do Valor: Conforme tabela abaixo

| EMPRESA | GRUPO 01 | UND | QUANT. | VALOR UN |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|-----------|
| WDA TAXI AEREO LTDA CNPJ 00.320.967/0001-50 | ITEM 01 | KM VOO | 400.000 | R\$ 22,70 |
| | ITEM 02 | KM VOO | 177.000 | R\$ 29,50 |

Cuiabá-MT 06/12/2024.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1ª Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Sun Dec 08 22:30:08 UTC 2024 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |